



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Portaria nº 003/2022-GAP	2
DECRETO	2
Decreto nº 076/2021-GAP	2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Portaria nº 003/2022-GAP

PORTARIA Nº 003/2022 - GAP. 06 DE JANEIRO DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, ADRIANA SILVA DA COSTA, portadora da CI/RG nº 018500102001-7 SESP MA e do CPF/MF nº 025.903.033-35, para exercer o cargo de: Controladora Geral, junto à Controladoria do Município, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Certifique-se, registre-se, publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: xc5jcz6zwh120220125100141

DECRETO

Decreto nº 076/2021-GAP

DECRETO Nº 076/2021 - GAP. 30 DE DEZEMBRO DE 2021. Regulamenta a Lei Municipal nº 486/2021, de 15.12.2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, Vanderly Gomes Miranda, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Amarante do Maranhão. CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 14.113/2020 e nº 14.276/2021, na Lei Municipal nº 486/2021, que concede abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica de ensino do município de Amarante do Maranhão, DECRETA: Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 486/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, do Abono-FUNDEB, aos profissionais

da educação básica vinculados à Secretaria Municipal da Educação, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, alterada e regulamentada pela Lei Federal nº 14.276/2021 de 28 de dezembro de 2021. § 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da função, exercício do ano de 2021, será de R\$ 2.197.722,31 (dois milhões cento e noventa e sete mil setecentos e vi te dois reais e trinta e um centavos). § 2º - O valor do abono-FUNDEB pago a cada servidor efetivo, para exercício de 2021, será o valor correspondente à remuneração já paga como 13º (Décimo Terceiro) salário do ano de 2021, de forma a cumprir o limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a que se refere o artigo 26 da Lei nº 14.113/2020 alterado e regulamentado pela lei nº 14.276/2021. Art. 2º - Receberão o abono-FUNDEB, exercício de 2021, todos os profissionais da educação definidos no Art. 26, II da Lei nº 14.113/2020 alterado e regulamentado pela lei nº 14.276/2021 no efetivo exercício da função na educação básica da rede municipal de ensino. Art. 3º - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única. Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB. Art. 5º - Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto. Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021. _____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ihxj1cchnh20220125100108



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:25.01.2022
23:07

